



**Lei Municipal n.º 2568/2019**

**de 09 de dezembro de 2019.**

**Estima a receita e fixa a despesa do município de Mariano Moro para o exercício financeiro de 2020.**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta;

## **CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 15.880.00,00 (quinze milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

**Art. 3º** - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

.



ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>11.498.950,00</b>	<b>6.836.950,00</b>	<b>18.335.900,00</b>
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	378.360,00	219.840,00	598.200,00
Receita de Contribuições	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita Patrimonial	108.050,00	20.750,00	128.800,00
Receita de Serviços	306.000,00	0,00	306.000,00
Transferências Correntes	10.582.740,00	6.586.360,00	17.169.100,00
Outras Receitas Correntes	98.800,00	10.000,00	108.800,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Amortização de Empréstimos	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>3 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(25.200,00)</b>	<b>(2.440.700,00)</b>	<b>(2.465.900,00)</b>
Deduções da Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	(25.200,00)	(16.800,00)	(42.000,00)
Deduções do Fundeb	0,000	(2.423.900,00)	(2.423.900,00)
<b>TOTAL</b>	<b>11.483.750,00</b>	<b>4.396.250,00</b>	<b>15.880.000,00</b>

## Seção II Da Fixação da Despesa

**Art. 4º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 15.880.00,00 (quinze milhões, oitocentos e oitenta mil reais)

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 11.481.890,00 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e noventa reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 4.398.110,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e dez reais);

**Art. 5º** - A despesa total fixada, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS INCULADOS	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.593.140,00</b>	<b>6.149.310,00</b>	<b>14.742.450,00</b>
- Pessoal e Encargos Sociais	4.417.300,00	3.745.640,00	8.162.940,00
- Juros e Encargos da Dívida	54.000,00	0,00	54.000,00
- Outras Despesas Correntes	4.121.840,00	2.403.670,00	6.525.510,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>958.050,00</b>	<b>100.100,00</b>	<b>1.058.150,00</b>



- Investimentos	835.500,00	100.100,00	935.600,00
- Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	11.000,00
- Amortização da Dívida	111.550,00	0,00	111.550,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>79.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.400,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>9.630.590,00</b>	<b>6.249.410,00</b>	<b>15.880.000,00</b>

**Art. 6º** - Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2558 de 07 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

### **Seção III** **Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

**Art. 7º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 20% (vinte) por cento da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I — anulação parcial ou total de dotações;

**Art. 8º** - O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

IV — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, conforme a respectiva vinculação; e

V — excesso de arrecadação, conforme a respectiva vinculação.



### **CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 9º** - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

**Art. 10** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis a matéria.

**Art. 11** – Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

**Art. 12** - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

**Art. 13** - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no inciso I do art. 2º da Lei Municipal nº 2558 de 07 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

**Art. 14** - O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

**Art. 15** –De acordo com o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 2409 de 07 de agosto de 2017 ficam incluídas as seguintes ações nos programas abaixo detalhados, que



passam a integrar o Plano Plurianual e o anexo das metas e prioridades da Lei Municipal nº 2558 de 07 de outubro de 2019:

<b>Programa</b>	<b>Ação</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Produto</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valores</b>
Transporte Escolar	0.011 – Apoio ao Transporte Estudantes Ensino Técnico e Superior	Un.	Alunos atendidos	20	50.000,00
Promoção Artística e Cultural	0.012 – Apoio a Eventos Artísticos, Culturais e Tradicionalistas	Un.	Entidade apoiada	02	6.000,00
Segurança Pública	0.013 – Apoio a Implantação de Videomonitoramento na Cidade	Un.	Sistema implantado	01	100.000,00
Política Habitacional	1.018 – Regularização Fundiária	Un.	Atividade mantida	01	64.000,00

**Art. 16** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, 09 DE DEZEMBRO DE 2019

**Irineu Fantin**  
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se  
Cumpra-se em data supra.

**Ademar José Vitorassi**  
Sec. Municipal de Administração e Planejamento



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**  
**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTE**  
**(LRF Art.12 e Lei nº 4.320/64, art. 22, III)**

Espe cificação	Arrecadado 2016	Arrecadada 2017	Arrecadada 2018	Reestimada 2019	Projetado 2020	Projetado 2021
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>15.270.546,04</b>	<b>14.253.272,06</b>	<b>15.404.569,98</b>	<b>16.741.034,48</b>	<b>18.335.900,00</b>	<b>19.062.320,00</b>
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	418.331,95	464.564,96	508.777,92	560.201,58	598.200,00	617.000,00
Rec. Contribuições	18.329,31	17.529,08	18.129,87	23.119,54	25.000,00	26.500,00
Rec. Patrimonial	146.366,39	257.043,37	80.987,29	114.781,99	128.800,00	134.150,00
Rec. Serviços	262.899,30	255.811,45	268.409,09	275.589,21	306.000,00	320.000,00
Transf. Correntes	14.353.826,48	13.227.885,99	14.435.631,88	15.441.267,28	17.169.100,00	17.836.700,00
Outras Rec. Corr.	70.792,61	30.437,21	92.633,93	326.074,88	108.800,00	127.970,00
<b>REC. DE CAPITAL</b>	<b>492.241,16</b>	<b>638.709,30</b>	<b>1.644.559,94</b>	<b>489.234,40</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
Operação de Crédito	0,00	0,00	557.500,00	0,00	0,00	0,00
Alienação Bens	0,00	220.342,00	32.333,00	0,00	0,00	0,00
Amort. Empréstimos	7.428,60	7.867,30	19.592,52	3.145,16	10.000,00	10.000,00
Transf. de Capital	484.812,56	410.500,00	1.035.134,42	486.089,24	0,00	0,00
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>(2.020.457,75)</b>	<b>(2.021.760,99)</b>	<b>(2.118.386,49)</b>	<b>(2.289.478,32)</b>	<b>(2.465.900,00)</b>	<b>(2.597.320,00)</b>
<b>T O T A L</b>	<b>13.742.329,45</b>	<b>12.870.220,37</b>	<b>14.930.743,43</b>	<b>14.940.790,56</b>	<b>15.880.000,00</b>	<b>16.475.000,00</b>

Obs: os valores relativos à arrecadação de 2019 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de outubro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**  
**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO**  
**DA RENÚNCIA DE RECEITA**

LRF Art. 5º, inciso V

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 54

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	VALOR DA RENUNCIA	FORMA DE COMPENSAÇÃO
IPTU	Desconto	Imóveis e Terrenos Urbanos Vias Públicas pavimentadas	42.000,00	Vide Observação abaixo
Total			42.000,00	

Obs: Conforme os artigos 13, 52 e 54 da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2020, Lei Municipal nº 2558 de 07 de outubro de 2019, a estimativa da renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**  
**DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS**  
**OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

LRF Art. 5º, inciso V  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 16

EVENTO	Valor Previsto 2020
<b>Aumento Permanente da Receita (1)</b>	<b>(379.192,47)</b>
Decorrente de Receitas Tributárias	(4.983,95)
Decorrente de Transferências Correntes	(374.208,52)
(-) Transferências ao FUNDEB	52.947,49
<b>Margem Bruta</b>	<b>(326.244,98)</b>
Impacto de Novas DOCC (2)	<b>(114.014,22)</b>
Relativas à Pessoal e Encargos Sociais	(241.837,07)
Relativas a Outras Despesas Correntes	127.822,85
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)</b>	<b>SEM MRGEM</b>





**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA**  
**POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA – ORÇAMENTO FISCAL**  
**E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, parágrafo único, IV e art. 18, § 2º

**RECEITAS**

<b>Especificação</b>	<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Total</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>15.503.525,00</b>	<b>2.832.375,00</b>	<b>18.335.900,00</b>
Receitas Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	515.760,00	82.440,00	598.200,00
Receitas Contribuições	25.000,00	0,00	25.000,00
Receitas Patrimonial	110.250,00	18.550,00	128.800,00
Receitas Serviços	306.000,00	0,00	306.000,00
Transferências Correntes	14.447.715,00	2.721.385,00	17.169.100,00
Outras Receitas Correntes	98.800,00	10.000,00	108.800,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Amortização Empréstimos	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>(2.459.600,00)</b>	<b>(6.300,00)</b>	<b>(2.465.900,00)</b>
(-) Ded. Rec. Receitas Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	(35.700,00)	(6.300,00)	(42.000,00)
(-) Ded. Receita Fundeb	(2.423.900,00)	0,00	(2.423.900,00)
<b>T O T A L</b>	<b>13.053.925,00</b>	<b>2.826.075,00</b>	<b>15.880.000,00</b>

**DESPESAS**

<b>Especificação</b>	<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Total</b>
<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>10.408.940,00</b>	<b>4.333.510,00</b>	<b>14.742.450,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	5.669.500,00	2.493.440,00	8.162.940,00
Juros e Encargos da dívida	54.000,00	0,00	54.000,00
Outras Despesas Correntes	4.685.440,00	1.840.070,00	6.525.510,00
<b>DESP. DE CAPITAL</b>	<b>993.550,00</b>	<b>64.600,00</b>	<b>1.058.150,00</b>
Investimentos	871.000,00	64.600,00	935.600,00
Inversões Financeiras	11.000,00	0,00	11.000,00
Amortização da Dívida	111.550,00	0,00	111.550,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>79.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.400,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>11.481.890,00</b>	<b>4.398.110,00</b>	<b>15.880.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**VINCULADAS AO FUNDO FAPPASP**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, parágrafo único, V

<b>RECEITAS PREVISTAS</b>		<b>DESPESAS FIXADAS</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>10.000,00</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>99.000,00</b>
Comp. Financ. Entre RGPS e RPPS	10.000,00	Aposentadorias, Reserv. Remunerada e Reforma	39.000,00
+ Aportes Financeiros	89.000,00	Comp. Previd. Aposentadoria entre RPPS e RGPS	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>99.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>99.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE,**  
**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 1742/2010**

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, parágrafo único, V

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>2.711.925,00</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>3.712.460,00</b>
Rec. Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	84.440,00	Pessoal e Encargos Sociais	2.219.440,00
Rec. Patrimonial	15.600,00	Outras Despesas Correntes	1.493.020,00
Transferências Correntes	2.618.185,00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>57.600,00</b>
(-) Deduções Receita Tributária	(6.300,00)	Investimentos	57.600,00
+ Aportes Financeiros	1.058.135,00		
<b>TOTAL</b>	<b>3.770.060,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>3.770.060,00</b>

O valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante da previsão de recursos próprios que o município destinará ao Fundo.



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 2340/2016**  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, parágrafo único, V

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>104.100,00</b>	<b>DESP. CORRENTES</b>	<b>522.050,00</b>
Rec. Patrimonial	900,00	Pessoal e Encargos Sociais	235.000,00
Transferências Correntes	103.200,00	Outras Despesas Correntes	287.050,00
+ Aportes Financeiros	424.950,00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>7.000,00</b>
		Investimentos	7.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>529.050,00</b>	<b>T O T A L</b>	<b>529.050,00</b>

O valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante da previsão de recursos próprios que o município destinará ao Fundo.



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**  
**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO**  
**COM AS METAS FISCAIS**

LRF Art. 5º

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 2º, §§ 1º e 2º

(A) - RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	15.870.000,00	15.870.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	15.740.000,00	15.740.000,00
Despesas Totais Previstas	15.795.000,00	15.781.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	15.610.000,00	15.604.450,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	130.000,00	135.550,00

(B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	10.000,00	10.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	10.000,00	10.000,00
Despesas Totais Previstas	85.000,00	99.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	85.000,00	99.000,00
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	(75.000,00)	(89.000,00)

(C) – CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2020	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	15.880.000,00	15.880.000,00
Receitas Primárias Previstas (1)	15.750.000,00	15.750.000,00
Despesas Totais Previstas	15.880.000,00	15.880.000,00
Despesas Primárias Previstas (2)	15.695.000,00	15.703.450,00
Resultado Primário Previsto (1–2)	55.000,00	46.550,00

OBS: os valores previstos na Lei Municipal nº 2558 de 07 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 ficam automaticamente atualizados, conforme dispõe o art. 12 da Lei Orçamentária para o exercício de 2020.



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**  
**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM**  
**RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA**

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, VII  
Metodologia da IN nº 13/2018, do TCE/RS

<b>Especificação das Receitas</b>	<b>Previsão 2020</b>
Receitas Correntes	18.335.900,00
(-) IRRF S/Rendimento do Trabalho	(140.200,00)
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	(10.000,00)
(-) Deduções para o FUNDEB	(2.423.900,00)
(-) Outras Deduções	(42.000,00)
(+) Perdas com o Fundeb	1.981.100,00
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	17.700.900,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	9.558.486,00
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% x RCL)	9.080.561,70
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	1.062.054,00
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% x RCL)	1.008.951,30

<b>Especificação das Despesas</b>	<b>Despesa do Executivo 2020</b>	<b>Despesa do Legislativo 2020</b>
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	7.708.940,00	454.000,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados (RPPS)	(39.000,00)	0,00
(-) IRRF S/Rendimento do Trabalho	(119.700,00)	(5.900,00)
Despesa com pessoal prevista	7.550.240,00	448.100,00
Percentual de Comprometimento em relação à RCL prevista	42,65	2,53



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Constituição Federal, art. 212

Lei Federal nº 9.9394/1996

Lei Federal nº 11.494/2007

Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, VIII

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IRRF	140.200,00	35.050,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	276.000,00	0,00
IPTU	160.450,00	40.112,50	ENSINO FUNDAMENTAL	457.400,00	180.000,00
ITBI	68.000,00	17.000,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	460.300,00	263.800,00
ISSQN	180.950,00	45.237,50			
FPM	9.378.400,00	2.344.600,00			
ITR	1.500,00	375,00			
ICMS	3.134.600,00	783.650,00			
IPVA	278.000,00	69.500,00			
IPI/EXPORTAÇÃO	45.400,00	11.350,00			
<b>SUB TOTAL</b>	<b>13.387.500,00</b>	<b>3.346.875,00</b>	<b>SUB TOTAL</b>	<b>1.193.700,00</b>	<b>443.800,00</b>
RETORNO DO FUNDEB	442.800,00				
(-) CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDEB	(2.423.900,00)				
(-) DEDUÇÃO IMPOSTOS	(10.500,00)				
RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS	1.100,00				
<b>MÍNIMO A APLICAR</b>	<b>1.356.375,00</b>		<b>TOTAL FIXADO</b>	<b>1.637.500,00</b>	

Obs: Mínimo a aplicar: valor mínimo de despesas a serem aplicadas por empenhamento. Para fins de apuração do percentual de 25% é computada as perdas do fundeb (diferença entre a contribuição no valor de R\$ 2.423.900,00 e o retorno no valor de R\$ 442.800,00, no valor de R\$ 1.981.100,00 valor não empenhado).



**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
**EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

Constituição Federal, art. 198  
Lei Complementar nº 141/2012  
Lei de Diretrizes Orçamentárias, art. 8º, IX

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPs
IRRF	140.200,00	21.030,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.400,00
IPTU	160.450,00	24.067,50	ATENÇÃO BÁSICA	2.242.000,00
ITBI	68.000,00	10.200,00	ASSIST. HOSP. E AMBUL.	190.000,00
ISSQN	180.950,00	27.142,50	SUPORTE PROF. E TERAP.	120.000,00
FPM	9.378.400,00	1.406.760,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.160,00
ITR	1.500,00	225,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOL.	31.500,00
ICMS	3.134.600,00	470.190,00		
IPVA	278.000,00	41.700,00		
IPI/EXPORTAÇÃO	45.400,00	6.810,00		
<b>SUB TOTAL</b>	<b>13.387.500,00</b>	<b>2.008.125,00</b>		
(-) DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	(6.300,00)			
RENDIMENTOS DE APLIC. FINANCEIRAS	100,00			
<b>MÍNIMO A APLICAR</b>	<b>2.001.925,00</b>		<b>TOTAL FIXADO</b>	<b>3.062.060,00</b>





**MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020**  
**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS**  
**DO PODER LEGISLATIVO EM 2020**

(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 13, § 2º da LDO)

<b>Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior</b> <b>Especificação</b>	<b>Arrec. Até</b> <b>30.09.2019</b>	<b>Tendência</b> <b>Até o Final</b> <b>do Exercício</b>	<b>Total</b>
1.1.0.0.00.00 – Receitas Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria	462.078,05	139.640,04	601.718,09
1.1.0.0.00.00 – Receitas Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria (dedução)	(41.724,02)	0,00	(41.724,02)
1.2.4.0.00.1.0.00 – Contr. Custeio da Iluminação Pública	17.211,19	5.686,17	22.897,36
1.7.1.8.01.2.0.00 - Cota Parte do FPM – Cota Mensal	5.997.221,34	1.902.860,00	7.900.081,34
1.7.1.8.01.3.0.00 - Cota Parte do FPM – 1% Cota Entregue no Mês de Dezembro	0,00	351.100,00	351.100,00
1.7.1.8.01.4.0.00 - Cota Parte do FPM – 1% Cota Entregue no Mês de Julho	341.589,25	0,00	341.589,25
1.7.1.8.01.5.0.00 - Cota Parte do ITR	823,04	438,84	1.261,88
1.7.2.8.01.1.0.00 – Cota Parte do ICMS	1.959.337,25	719.771,25	2.679.108,50
1.7.2.8.01.2.0.00 – Cota Parte do IPVA	177.600,89	57.931,25	235.532,14
1.7.2.8.01.3.0.00 – Cota Parte do IPI – Municípios	30.020,16	8.992,00	39.012,16
1.7.2.8.01.4.0.00 – Cota Parte da CIDE	5.494,22	1.685,58	7.179,80
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>8.949.651,37</b>	<b>3.188.105,13</b>	<b>12.137.756,50</b>

**Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo**

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	<b>12.137.756,50</b>
População do Município	2.054 habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7% RREA
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo	R\$ 849.642,95
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (CF/88, art. 29-A, § 1º)	R\$ 594.750,06